



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IBIÁ/MG - PREFEITURA MUNICIPAL e JOSÉ DOS REIS

O **MUNICIPIO DE IBIÁ/MG - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663 - IBIÁ/MG - CEP 38.940-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, brasileira, casada, médica, portadora do C.P.F. nº 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e **JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o n. 361.733.556-04, residente e domiciliado na rua 50, nº 1264, São Benedito, na cidade de Ibiá/MG, doravante denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, em face da INEXIGIBILIDADE 003/2024, ajustam o presente Termo Aditivo sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n. 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

Cláusula Primeira - Do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e a **CONTRATADO/LOCADOR**, em 31 de março de 2024 para a locação de imóvel situado na Rua Carmino José Ribeiro (Ex-Rua), nº 299, São Benedito, Município de Ibiá-MG.

Cláusula Segunda - Do Prazo

O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 30/12/2024, com término previsto para 30/06/2025.

Cláusula Terceira - Do valor do aluguel e do aditivo

O valor do aluguel continuará em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor do presente aditivo é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo, referente a prorrogação do contrato, correrão por conta da dotação orçamentária de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

Este instrumento é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/21, e demais alterações, e na cláusula quarta do contrato original.

Parágrafo Único. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, com duas páginas cada uma, escritas apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

JOSÉ DOS REIS

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: